



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E NA RESOLUÇÃO Nº 208, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE **DIREITO** PARA O CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DURANTE A VALIDADE DO CERTAME NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS, nos seguintes termos:



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Garcês Castro Júnior, Juiz Federal**, em 10/05/2023, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300171** e o código CRC **69C60723**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Estarão abertas, no período de a 15/05/2023 a 29/05/2023, as inscrições para seleção de estudantes dos cursos de Direito das instituições de ensino regularmente reconhecidas pelo Ministério da Educação e estabelecidas no município de Poços de Caldas, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva durante a validade do certame.

1.2 Estarão habilitados à inscrição estudantes de Direito regularmente matriculados, que estejam frequentando as aulas e cursando o 3º semestre/período (correspondente ao 1º semestre do 2º ano) até o 8º semestre/período (correspondente ao 2º semestre/período do 4º ano).

1.4 Para inscrever-se, o candidato deverá enviar por e-mail ao setor administrativo da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Poços de Caldas, utilizando o endereço eletrônico **sesap.pcs@trf6.jus.br**:

- a) Formulário de inscrição digitalizado, preenchido em sua totalidade e assinado;
- b) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou CNH;
- b) Cópia digitalizada de documento que comprove a vinculação com a instituição de ensino superior conveniada. Os seguintes documentos serão aceitos de forma alternativa: declaração atual da instituição, carteira de estudante válida e contrato de prestação de serviço;

c) Histórico escolar atualizado, englobando o primeiro até o último semestre cursado (concluído), emitido pela instituição de ensino, com selo de autenticidade e **média aritmética simples aferida e informada por tal instituição**;

d) Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, obtido no endereço www.pc.mg.gov.br, no qual se encontram as orientações para sua emissão, inclusive para o caso de impossibilidade de obtenção do atestado pelo site. Essa exigência é para candidatos maiores de 18 anos.

1.5 A inscrição poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração específica para tal fim. Na ocasião, além dos documentos elencados no item 1.3, o procurador deverá também entregar a procuração e cópia digitalizada de seu documento de identidade.

1.6 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Poços de Caldas.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I - Avaliação do Histórico Escolar (eliminatória);

II - Redação.

2.2 Etapa I: consiste na análise do histórico escolar, que terá por objetivo a verificação do desempenho do estudante em sua vida acadêmica, observando os seguintes critérios:

a) desempenho individual - média aritmética das notas de acordo com o histórico escolar apresentado: mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

b) faltas - máximo de 25%.

2.3 Etapa II: consiste em prova de redação, com data, horário e local a serem divulgados por e-mail ao endereço eletrônico informado pelo estudante, às instituições de ensino participantes e no site www.jfmg.jus.br com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

2.3.1 A redação tem por finalidade verificar:

a) o conhecimento técnico;

b) o direcionamento do interesse/área de atuação;

c) a motivação;

d) a expressão escrita do(a) candidato(a);

e) a correção gramatical e ortográfica.

2.3.2 A prova de redação terá um valor total de 30 (trinta) pontos, sendo 09 (nove) relacionados com a correção gramatical e ortográfica e 21 (vinte e um) relacionados com o conteúdo.

2.3.3 A cada erro gramatical ou ortográfico será descontado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de dez pontos.

2.3.4 O(A) candidato(a) que não obtiver, pelo menos, 60% na redação será automaticamente desclassificado do certame.

2.3.5 A redação deverá obedecer ao limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas.

2.3.6 Os candidatos que inserirem trechos deliberadamente desconectados com o

tema proposto serão automaticamente desclassificados do concurso.

2.3.7 O tempo para a realização da prova será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, impreterivelmente, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica, azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

2.3.8 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização das provas, sob pena de eliminação do candidato.

2.4 Somente participarão da segunda etapa os candidatos classificados na primeira etapa. O resultado da primeira etapa será publicado com antecedência mínima de sete dias (corridos) em relação à data de realização da segunda etapa.

2.5 Habilitar-se-ão os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na redação, ou seja, 18 (dezoito) pontos.

2.6 Será eliminado o estudante que não comparecer no dia e hora designados para a realização de qualquer uma das etapas acima.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 A classificação obedecerá exclusivamente ao critério da nota de redação.

3.2 Havendo empate, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) maior média do histórico escolar;
- b) por ordem decrescente de período.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado final será divulgado até 30 (trinta) dias após a realização da prova, por meio de edital divulgado às instituições de ensino participantes, e através do site www.jfmg.jus.br.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Em obediência às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau pela Resolução 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário, bem como com o preenchimento e entrega da Declaração constante no Anexo da mencionada Resolução.

5.2 Os candidatos serão convocados à medida em que surgirem vagas na Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG, respeitada a ordem de classificação no concurso e ressalvado o disposto nos itens 7.1 e 7.3, pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Poços de Caldas.

5.2.1 A convocação ocorrerá por envio de mensagem eletrônica (e-mail) e/ou por contato telefônico, sendo da responsabilidade do candidato a manutenção de e-mail, endereço e telefone atualizados.

5.2.2 Considerar-se-á válida a convocação feita através das informações fornecidas no ato da inscrição, se a Comissão do Concurso não for formalmente comunicada pelo candidato de eventuais mudanças, conforme o item anterior.

5.2.3 O prazo para a entrega da documentação será de 05 (cinco) dias úteis após os

respectivos contatos.

5.3 Documentos exigidos para a contratação: declaração atualizada de matrícula, emitida pela instituição de ensino; carteira de Identidade (original e cópia); CPF (original e cópia); título de eleitor (original e cópia); certidão da Justiça Eleitoral comprobatória da quitação com as obrigações eleitorais; comprovante de residência (original e cópia); atestado de saúde; comprovante de conta salário - operação 037 - na Caixa, Agência 3179, e 01 foto 3 x 4.

5.4 Os documentos deverão ser conferidos por membro da Comissão no momento da contratação, sob pena de desclassificação.

5.5 Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em instituição de ensino superior conveniada com a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Poços de Caldas - e que esteja cursando, na época da contratação, até o 8º semestre/período ou 4º ano letivo. Para comprovação desse requisito, o candidato aprovado, no ato da convocação, deverá apresentar o mencionado atestado de escolaridade.

5.6 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital para a contratação, será automaticamente deslocado para a última posição.

6. DA VALIDADE DO CONCURSO

6.1 O concurso tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Em atenção à Resolução CJF 208, de 4 de outubro de 2012, será reservada uma, a cada dez vagas, a ser preenchida por pessoas com deficiência, que não sejam mais bem classificadas na lista geral.

7.2 O candidato deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência no formulário de inscrição, devendo comprová-la quando da contratação.

7.3 Em atenção ao Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, serão reservadas três, a cada dez vagas, a serem preenchidas por candidatos negros.

7.4 O candidato deverá declarar sua cor, para fins do disposto no item 7.3 deste Edital, no formulário de inscrição,

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias.

8.2 A remuneração correspondente à bolsa de estágio perfaz o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por dia laborado.

8.3 O auxílio transporte será devido apenas nos dias úteis em que haja comparecimento presencial.

8.3 Compete à Administração a escolha da área de atuação do estagiário.

8.4 O presente certame e a posterior contratação submetem-se integralmente às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e à Resolução 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal.

8.5 Será concedido ao Estagiário Seguro de Acidentes Pessoais durante o período em que o estágio estiver ocorrendo.

8.6 Serão concedidos 30 (trinta) dias para descanso, após o primeiro período aquisitivo de 12 (doze) meses, e o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro.

8.7 O ato de inscrição implica na plena concordância do candidato quanto às normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.10 É expressamente vedada pela Resolução 208/2012, arts. 21 e 22, a admissão de estagiário na Justiça Federal:

I - Que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos da Justiça Federal;

II - Que servirá como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção e assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - Que ocupe cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - Que seja militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

V - Que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

VI - Que seja servidor do Ministério Público.

8.11 Em observância à Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, de 14/08/2018, e do art. 1º, X, da Resolução CNJ 363, de 12/01/2021, a inscrição no presente processo seletivo autoriza a Justiça Federal de Minas Gerais e a Subseção Judiciária de Poços de Caldas a utilizar-se dos dados fornecidos ou transferi-los, mantida a finalidade para a qual foram fornecidos.

ANEXO I
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL SJMG-PCS-DISUB de 10 de maio de 2023
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais –
Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG

Nome do candidato: _____
Nome Social _____
Filiação: _____ _____
E-mail (legível): _____

Data Nascimento	Naturalidade / UF	Gênero	Estado Civil
CPF	RG		

Endereço: _____ _____

Bairro	Cidade / UF	CEP	Telefone fixo ou celular com DDD
--------	-------------	-----	----------------------------------

RESERVA DE VAGAS - ITEM 7 DO EDITAL 1/2023	
Portador de Necessidades Especiais?	Especificar:
Concorre a vagas reservadas, conf. Decreto 9427/2018?	Como se declara (Raça - Cor - Étnia)?

Instituição de Ensino	Ano / Período	Turno
Campus/Unidade	Previsão de Conclusão do Curso	

ÁREA DE FORMAÇÃO:
Declaro estar ciente que as normas que regem o processo seletivo constam do Edital SJMG-PCS-DISUB de 10 de maio de 2023, que poderá ser consultado ou obtido na página da internet da Justiça Federal de Minas Gerais no endereço: https://portal.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estágios/.htm
Poços de Caldas – MG, _ de _____ de 2023.
_____ Assinatura do candidato